



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/09/2020

N° 18002576

Versão: 01

Data: 30/09/2016

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
ÁLAMO ARMAZÉNS GERAIS LTDA					49.196.462/0001-15	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
RUA ABÍLIO DOS SANTOS					633-606-4	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
262		CHICO DE PAULA	11085-430	SANTOS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Carga e descarga; serviços de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
51 - BAIXADA SANTISTA		7 - BAIXADA SANTISTA		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
18.000,00	3.264,93	1.724,71		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
07:00		17:00	10	19
			Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91178696	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **SANTOS**
Esta licença de número 18002576 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/09/2020

N° 18002576

Versão: 01

Data: 30/09/2016

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio.
03. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral deverão ser pavimentadas ou umectadas permanentemente, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.
04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
05. A empresa não poderá realizar lavagens de caminhões, mesmo que seja lavagem simples de carrocerias e de isotanques, bem como transferência de produtos, face a inexistência de local e / ou instalações apropriadas e os riscos de reatividade com os produtos químicos a serem manipulados.
06. O posicionamento e/ou empilhamento de isotanque deverá ser realizado a uma distância adequada do limite da área de propriedade da empresa, de modo a eliminar riscos à segurança das edificações vizinhas e à comunidade em geral.
07. Efetivar manutenção preventiva do piso do pátio de armazenagem de isotanques, de forma que o mesmo mantenha suas propriedades de estanqueidade, para eventuais vazamentos de produtos químicos líquidos.
08. Os contêineres e ou isotanques contendo produtos químicos que reagem com água produzindo vapores e ou combustão espontânea com riscos de reatividade podendo causar explosão e/ou incêndio, devem ser posicionado em "2 de Alto", a fim de evitar contatos diretos com água, empoçamento / alagamento.
09. Manter a impermeabilização dos pisos, canaletas e caixa de contenção das áreas de estocagem de produtos químicos eliminando de imediato trincas e outras imperfeições..
10. Manter os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento de acordo com os padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
11. Manter as áreas de armazenamento de cilindros devidamente demarcadas com sinalização vertical e horizontal, ventiladas, iluminadas e providas de piso impermeabilizado, além de possuir sistema adequado para contenção e eventuais vazamentos acidentais..
12. As operações de movimentação e descarga dos produtos deverão ser precedidas de todos os cuidados necessários de forma a evitar o rompimento dos cilindros e a consequente liberação de gases para atmosfera.
13. Os produtos armazenados e ou movimentados deverão ser perfeitamente identificados com as respectivas fichas técnicas de emergência, escritas em língua portuguesa e deverão ficar a disposição para eventuais consulta em local de fácil acesso.
14. Manter o procedimento de segregação dos cilindros com as demais cargas armazenadas no empreendimento observando as características químicas, físicas e de reatividade.
15. Manter sempre atualizado AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao sistema de prevenção e de combate a incêndios dentro do seu prazo de validade.
16. Manter as instalações elétricas do armazém em conformidade com as normas técnicas pertinentes, de acordo com o projeto elaborado por profissional habilitado, com emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
17. Manter os seguintes dispositivos de proteção e/ou emergência para o pátio de isotanques e armazens de



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/09/2020

N° 18002576

Versão: 01

Data: 30/09/2016

RENOVAÇÃO

carga;

Kits para contenção e recolhimento e acondicionamento de produtos vazados.

Kits contendo EPI's necessários entre eles um equipamento para respiração autônomas prevendo possíveis acidentes decorrentes das operações de manipulação e envase de cilindros e de armazenamento de cargas.

18. Manter um programa de treinamento e reciclagem do pessoal envolvido em suas atividades operacionais (uso de EPI's, Kit de emergência etc) bem como um programa de auditorias que avalie periodicamente o cumprimento e a adequação dos seus procedimentos de manutenção, operação e segurança,
19. Manter os seguintes dispositivos de proteção;
Detectores de calor e fumaça interligados ao sistema de alarme.
Sistema automático sonoros e luminosos para avisos de emergência
Luzes de emergências
EPI's (Equipamento de Proteção Individual) em quantidade e qualidade compatíveis com riscos e com número de funcionários expostos.
Lava-olhos e chuveiros de emergência.
Kit de equipamentos e materiais específicos para contenção, recolhimento de produtos derramados.
Manter desimpedida a área de fuga.
20. No Armazém de Sólidos Não Classificados não poderão ser armazenados produtos inflamáveis, tóxicos ou corrosivos, assim como qualquer produto líquido.
21. Manter as áreas de armazenagem, carregamento, descarregamento e estufagem de cargas químicas, devidamente demarcadas, com sinalização vertical e horizontal, ventiladas, iluminadas e providas de piso impermeabilizado.
22. As operações de carregamento, movimentação e descarregamento de cargas deverão ser precedidas de todos os cuidados necessário de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação das mesmas ao meio ambiente.
23. Manter treinados os operadores para uso de EPI's e Kit de emergência necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras e emergenciais
24. Manter implantado o programa de orientação para operadores das áreas do armazenamento e movimentação de produtos químicos considerando os riscos associados e os cuidados necessários para estocagem e
25. Manter instalada e em perfeitas condições o indicador de direção dos ventos (biruta), para orientação em eventuais ações emergenciais.
26. Manter " lixeiras" posicionadas em locais estratégicos, inclusive permitindo a segregação de materiais recicláveis (orgânicos, papéis, papelão, vidros, metais e plásticos). A empresa deverá manter programa para reciclagem de lixo e /ou materiais (não químicos e nem contaminados) gerados nas suas instalações.
27. Manter em condições adequadas o para-raios, bem como o sistema de aterramento do armazém, observando as normas técnicas pertinentes.
28. Manter medidas adequadas para que no desenvolvimento de suas atividades de armazenagem de produtos químicos não venham a ocorrer vibrações capazes de causar incomodidades à vizinhança do empreendimento.
29. Manutenção do critério para armazenagem de substâncias químicas considerando, entre outros aspectos, as características físico-químicas, quantidade movimentada, compatibilidade entre produtos, reatividade de substâncias com água e embalagens utilizadas.
30. Manutenção de rotinas operacionais para movimentação e armazenagem de substâncias químicas, enfocando especialmente as técnicas de disposição de embalagens respeitando a resistência mecânica.
31. Manutenção da sinalização horizontal (faixas pintadas no piso) dos armazéns para delimitação das áreas internas e externas de estocagem e circulação, bem como de sinalização vertical (placas de orientação) para indicação de guarda de equipamentos cumprimento de normas de segurança e indicação de rotas operacionais e de abandono de área em situações de emergenciais.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/09/2020

N° 18002576

Versão: 01

Data: 30/09/2016

RENOVAÇÃO

32. Manter o Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência para o terminal, os quais deverão ser atualizados e aprimorados sempre que possível.
33. As áreas internas do empreendimento, bem como as áreas externas deverão ser mantidas permanentemente varridas e limpas, dando especial atenção à eliminação de criadouros de mosquitos.
34. O tanque de armazenagem de óleo diesel deve ser provido de dique de contenção e válvula de drenagem para as águas de chuva.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença de operação refere-se as seguintes áreas
Pátio de Armazenagem de Isotâques1.700,59 m²
Envase de Fluorquímico em Cilindros 587,08 m²
Armazém de Produtos Químicos 873,21 m²
Armazém de Produtos Químicos Sólidos não classificados..... 2.391,72 m²
Tanque de Óleo Diesel 24,12 m²
Unidade: Unidade 1
- Empilhadeira (Qtde: 1) (520,00 cv) (45,00 t)
- Empilhadeira (Qtde: 2) (60,00 cv) (2,50 t)
02. O Armazém de Produtos Químicos Sólidos não classificados como perigosos não poderá armazenar produtos inflamáveis, tóxicos ou corrosivos, assim como qualquer produto líquido..
03. Fica proibida a armazenagem de produto e/ou substâncias explosivas, radioativas e aquelas proibidas pela legislação ambiental em vigor.
04. É proibida a armazenagem / manuseio de Isocianato de Metila
05. A empresa não poderá armazenar e/ou manipular produtos químicos a granel.
06. A unidade de envasamento de fluorquímicos de isotâques para cilindros menores possui os seguintes equipamentos:
3 (três) balanças eletrônicas
3 (três) bombas de engrenagem 3,5 CV
4 (quatro) filtros molecular sieves cap. 30 kg
1 (um) compressor para degasagem de cilindros 7,5 CV
1 (uma) bomba de vácuo